

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 28ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 25 DE ABRIL DE 2023, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e dez minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, ainda, os Senhores Advogados Plínio Leite Nunes, Valdir Perazzo Leite e Camila Vasconcelos de Andrade, os quais acompanhavam remotamente a sessão, por videoconferência, dando-lhes boas-vindas. Na ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que o Senhor Juiz Matias Mamed estava participando da sessão remotamente, por videoconferência. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 27ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de abril de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **REVISÃO CRIMINAL (12394) N. 0600035-06.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator originário: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

Relator designado: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

Revisor: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

REQUERENTE: HILDEBRANDO PASCOAL NOGUEIRA NETO

ADVOGADO: VALDIR PERAZIO LEITE - OAB/AC2031

ADVOGADO: ADEILDO NUNES - OAB/PE8914

ADVOGADO: PLÍNIO LEITE NUNES - OAB/PE23668

ADVOGADO: RICARDO DE ALBUQUERQUE DO REGO BARROS NETO - OAB/PE30937

ADVOGADA: CAROLINE DO REGO BARROS SANTOS - OAB/PE32753

ADVOGADA: CLARISSA DO REGO BARROS NUNES - OAB/PE38823

ADVOGADA: CAMILA VASCONCELOS DE ANDRADE - OAB/PE48744

ADVOGADA: ANNA JUSSARA COELHO LIMA - OAB/PE49472

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Revisão Criminal - Anulação de Ação Penal Eleitoral - Captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral - Alegada inobservância da prerrogativa de foro funcional do Revisionando - Anulação de atos decisórios proferidos por juizes impedidos - Candidato - Eleições 1998.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M** os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar questão de ordem suscitada pelo Autor, relativa ao alegado impedimento de magistrados da Corte para o julgamento da Revisão Criminal, e, no mérito, por igual votação, julgar improcedentes os pedidos revisionais, mantendo, em todos os termos, a condenação definitiva firmada contra o Requerente e os efeitos dela derivados. Foi designado para a lavratura do acórdão o Juiz Matias Mamed, primeiro a acompanhar o voto do Juiz Armando Dantas Júnior, cujo biênio se encerrou em 02 de março de 2023, conforme a previsão do art. 155, inciso I, do Regimento Interno.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601441-62.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA
INTERESSADA: ANA LEILA GALVAO MAIA MOREIRA
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.
Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, determinando a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto do relator.

Antes de iniciar o julgamento da Prestação de Contas Eleitorais n. 0601441-62.2022.6.01.0000, o Relator, Juiz Roberto Almeida, informou à Corte que o advogado havia solicitado o adiamento do julgamento por motivo de força maior, razão pela qual consultou os demais Membros da Corte a respeito, visto que essa era a segunda vez que o advogado realizava tal pedido, tendo o processo anteriormente sido retirado de pauta em razão de motivo justificável. Consultados os demais Juízes, todos se manifestaram pelo julgamento do feito nesta data, conforme a pauta publicada, haja vista não haver justificativa para o adiamento pleiteado. Concluído aquele julgamento e não havendo outros processos em pauta, o Senhor Desembargador Francisco Djalma solicitou ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, que compartilhasse, para a visualização e a aprovação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, a proposta do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de maio de 2023. Em seguida, após submeter à aprovação dos Senhores Membros e do Senhor Procurador a referida proposta do Calendário de Sessões, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira informou que, no dia 18 de maio, em Brasília-DF, participará do Encontro do Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais do País, tendo em vista que o Senhor Presidente deste TRE estará em usufruto de férias, bem como, no dia 25 do mesmo mês, na cidade de Macapá-AP, participará do Encontro do Colégio de Corregedores Regionais Eleitorais do Brasil. Em virtude disso, propôs a alteração para os dias 12 e 22 das sessões agendadas para ocorrerem nos dias 18 e 25 maio de 2023, respectivamente. Na oportunidade, o Senhor Presidente informou que viajará no dia 1º de maio com previsão de retorno no dia 15, motivo pelo qual as primeiras sessões do mês foram agendadas para os dias 11 e 16, ressaltando que não tinha objeção à sugestão dada pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Assim, depois de consultados os Senhores Membros e o Senhor Procurador, e tendo todos anuído, foi dado como aprovado o referido Calendário (Sessões nos dias 11, 12, 16, 22, 23, 24, 29 e 30, todas às 15 horas), com as sugestões apresentadas pelo Senhor Desembargador Laudivon Nogueira. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Matias Mamed registrou a visita do Senhor Ministro Edson Fachin e de sua esposa à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e ainda a merecida homenagem prestada e recebida. Enalteceu a Presidência, a Vice-Presidência, a Direção-Geral e os demais quadros deste TRE pelos expressivos atos de homenagem ao Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). O Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu ao Magistrado e aproveitou a ocasião para comunicar à Corte e ao Senhor Procurador que este Tribunal recebeu um Ofício (Ofício n. 2189006/GMEF), do dia 24 deste mês, de agradecimento a este Regional, assinado pelo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal Edson Fachin, motivo pelo qual passou a fazer a leitura: “O Senhor Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, vem, pelo presente, externar sinceros agradecimentos pela recepção da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre compareceu às sessões solenes para outorga de condecoração no Tribunal de Justiça do Acre e no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em 20 de abril de 2023. Os agradecimentos estendem-se, merecidamente, a todos os servidores integrantes deste Regional, em especial à Doutora Rosana Magalhães da Silva, Diretora-Geral do TRE/AC, pela competência e profissionalismo com que organizou a agenda de compromissos oficiais em Rio Branco. Pede-se, portanto, licença para solicitar que sejam feitos os registros correspondentes nos assentos funcionais da Diretora-Geral e de toda sua laboriosa equipe. Sem mais para o momento, certo de sua atenção e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço”. Por fim, o Senhor Presidente informou que, em complementação ao registro feito pelo Senhor Juiz Matias Mamed, fez a leitura do referido Ofício do Ministro do STF de agradecimento a este Tribunal pela recepção. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente, mais uma vez, cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convocando-os para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE, com possibilidade de participação remota, no dia 26 de abril, às 15 horas, desejando-

lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e cinquenta e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/04/2023, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 28/04/2023, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 28/04/2023, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0581261** e o código CRC **E87C5622**.